PROCESSO Nº 594-1/GJTPREVI/2019

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº. 594-1/2019, ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E A EMPRESA THIAGO MATHEUS DA COSTA (INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS), NOS TERMOS SEGUIR.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de dois mil e vinte e um (2021), o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - GJTPREVI**. Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 13.363.520/0001-00, com sede na Av. Pedras Brancas nº 939 - Centro, Palácio Pedras Brancas, segundo piso sala 05 neste ato representado por seu Presidente **EDIVALDO DE MENEZES**, doravante simplesmente designado como **CONTRATANTE** e do outro lado à **CONTRATADA** a empresa **THIAGO MATHEUS DA COSTA (INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.30.086.047/0001-80, situada a Av. Conselheiro Rodrigues Alves n.407, CEP: 04014-011, Município de São Paulo Estado de SP. Doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA,** têm entre si justo e contratada, com inteira sujeição à Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, a prestação de serviços, no Processo n. 594-1/2019, de acordo com Termo de Referência, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços de Assessoria na política de Investimentos, Análise da Rentabilidade dos Investimentos frente a meta Atuarial e locação de software de gerenciamento financeiro, mencionados na Cláusula Primeira do Contrato nº 001/GJTPREVI/2020, pelo prazo de 12 meses, a partir de 16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser liquidado em 12 parcelas mensais no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com a execução do presente Termo Aditivo, correrá por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência Municipal ao exercício financeiro de 2021, prevista pela Unidade Orçamentária 02.10, Função Programática 09.122.0028, Atividade 2069 – Manutenção das Atividades do GJTPREVI, Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As despesas que ultrapassarem o exercício atual serão previstas no exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – As demais condições do Contrato, serão mantidos de acordo com a Legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, podendo inserir duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira, 25 de março de 2021.

Edivaldo de Menezes

CPF: 390.317.722-91

Presidente

THIAGO MATHEUS DA COSTA – ME CNPJ Nº 30.086.047/0001-80